



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00394

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 15/7/13	Proposição MP 621/2013
-----------------	---------------------------

Autor Deputado Walter Feldman – PSDB/SP	N.º do prontuário 550
--	--------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
--------	--------	------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda de redação:

Acrescentar, ao final do inciso III, do parágrafo 1º, do Art. 9º, a expressão “(...) comprovado pelo Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) Intermediário Superior.”.

JUSTIFICAÇÃO

O Celpe-Bras é o instrumento legal existente no país para aferir a proficiência de estrangeiros na língua portuguesa. Considerando a importância da comunicação na relação médico-paciente e formulação do diagnóstico nosológico, entendemos imperiosa a adoção do Celpe-Bras para garantir o perfeito domínio da língua portuguesa pelos médicos estrangeiros.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 15/07/2013 às 18:04
Clarissa Hayashi, Mat. 221391

* *[Assinatura]*